

**CENTRO UNIVERSITÁRIO
“ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”**

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

**REORDENANDO OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS
E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Renata Soares de Souza R.A 004.1.11.049

Presidente Prudente/SP

2014

**CENTRO UNIVERSITÁRIO
“ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”**

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

**REORDENANDO OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Renata Soares de Souza R.A 004.1.11.049

Trabalho de Curso apresentado como requisito parcial de Conclusão de Curso na disciplina de Supervisão Acadêmica, sob orientação da Professora Ms. Sílvia Helena MANFRIM.

Presidente Prudente/SP

2014

O REORDENAMENTO DAS ENTIDADES QUE TRABALHAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL SEGUNDO A OTICA DA POLITICA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renata Soares de SOUZA¹

Silvia Helena MANFRIN²

RESUMO: Os serviços de acolhimento institucional passaram por adequações ao longo dos anos, possuíam uma característica de orfanatos e educandários e atualmente vem se adequando a legislação e as realidades vivenciadas no cotidiano. O reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade devem ser organizados de modo atender a legislação vigente e acompanhar toda a construção social que se deu ao longo dos anos. Apesar de toda evolução sócio histórica, os serviços de Acolhimento sócio assistenciais no Brasil ainda estão em desacordo com Política Nacional de Assistência Social sendo necessário, portanto o reordenamento de sua ação.

Palavras-chave: Política Nacional da Assistência Social, Tipificação, Acolhimento Institucional, Criança, Adolescente.

¹ Discente do 4º ano do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. E mail:renatasouzaprudente@hotmail.com .

² Docente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Orientadora do trabalho: Silvia Helena MANFRIN.

1. INTRODUÇÃO

A convivência familiar e comunitária é um direito fundamental e deve ser um dos norteadores na implantação das políticas públicas direcionadas a criança e ao adolescente.

Existem inúmeros fatores que promovem o afastamento de crianças e de adolescentes do convívio familiar, porém estas devem ser tratadas como provisórias e excepcionais, sendo necessário já no início deste afastamento serem criadas alternativas para o retorno desta criança ou adolescente ao convívio de sua família de origem, quando isso for indicado ou no caso, quando o retorno for impossibilitado, a criança ou adolescente seja encaminhado para uma família substituta ou para uma família acolhedora.

Nestas situações é necessário ofertar condições concretas e articuladas de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito da Política de Assistência Social que integram os serviços de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social, seja ela público estatal ou não estatal, sendo que em nenhuma hipótese este serviço deva ser de baixa qualidade, sendo permitidos arranjos distintos quando estes representarem maior qualidade no serviço ofertado.

A metodologia utilizada neste trabalho foi uma pesquisa documental baseada em pesquisa bibliográfica, sites de internet e legislação pertinente e também leituras referentes a esta problemática. O método utilizado é o dialético e analisa uma determinada situação em divergência e aponta diretrizes para sua readequação.

Este artigo está dividido em sete partes: 1. Introdução, 2. Breve descrição da instituição Secretaria de Assistência Social no Município de Presidente Prudente, 3 A Política Nacional da Assistência Social – PNAS, 3.1 A Tipificação dos serviços sócio assistenciais, 3.2 Os serviços de acolhimento institucional e os sujeitos nesta condição, 4 Os serviços disponíveis a criança e ao adolescente em situação de abrigamento institucional no município de Presidente Prudente: Lar dos meninos e Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena, 5 O papel do Assistente Social frente a criança e ao adolescente em situação de acolhimento institucional, 6 Conclusão, 7 Referências Bibliográficas.

A motivação para escrever o presente artigo surgiu da necessidade de entender o processo de reordenamento dos serviços de acolhimento oferecido no município de

Presidente Prudente e de contribuir para a melhoria na gestão destes serviços a fim de organizar as instituições de acordo com na Tipificação Nacional dos Serviços Socio assistenciais no município e contribuir com a adequação das organizações a legislação vigente

2. BREVE DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Segundo o site oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Presidente Prudente faz parte da estrutura organizativa da Prefeitura Municipal e tem como missão institucional administrar a Política de Assistência Social no Município, possui como objetivo principal a garantia de direitos a todas as pessoas que dela necessitam e prover cidadania a população em situação de exclusão social, por meio de políticas públicas.

Mas nem sempre foi assim, segundo informações públicas presentes no site REDECRIANÇA em sua história a Secretaria Municipal de Assistência Social nos meados dos anos de 1970, foi conduzida em sua primeira fase pelas primeiras damas do município, que eram as representantes do poder político local, possuíam ações voltadas para a solidariedade e a assistência aos necessitados, porém com a evolução da legislação, somando se ao olhar dos técnicos da área social, que possuem uma visão sob a ótica da cidadania em espaços coletivos de deliberação e a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a implantação da Política Nacional de Assistência Social estes serviços foram caminhando para um direcionamento na ótica do direito a Assistência Social.

No passado este equipamento público possuiu outras nomenclaturas segundo site da Rede Criança, no ano de 1970 foi denominado por: ASSOM Assistência Social Municipal, sua responsável era a 1ª Dama, depois em 1983 ficou conhecido como SEPRON - Secretaria de Promoção e Bem Estar Social e tinha como responsável também a 1ª Dama do município, em seguida, tornou se em 1988 a SEPRON, Secretaria de Promoção e Bem Estar Social e sua responsável era uma profissional Assistente Social, depois em 1991 passou a ser denominada por SEPRON Secretaria de Promoção e Bem Estar Social e voltou a ter como responsável uma nova 1ª Dama, e em 1993 tornou se a SECRIFA Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social tendo como responsável um Pedagogo e também Assistente Social.

Atualmente segundo site oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente encontra se em Gestão Básica em cumprimento ao artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social, da lei Orgânica da Assistência Social e da Norma Operacional Básica da Assistência Social que determinam as normas necessárias ao pleno funcionamento desta política por meio dos programas de proteção social básica e proteção social especial de Média e Alta Complexidade.

A proteção social básica tem como objetivo desenvolver ações que venham prevenir as situações de risco social desenvolvendo potencialidades dos sujeitos e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e destina se a população que esta em situação de ausência de renda e o mínimo acesso aos serviços públicos, que possuem fragilidade dos vínculos afetivos e ou de pertencimento social.

A proteção especial atende famílias ou indivíduos em situação de risco pessoal e social em decorrência de abandono, maus tratos, abuso, uso de drogas, cumprimento de medidas sócio educativas, situação de rua ou trabalho infantil, dentre outras necessidades.

A administração da política no município se desenvolve através de programas tanto na esfera pública quanto na privada, são eles: Programa de enfrentamento a pobreza; Programa de proteção especial à criança e adolescente; Programa de atendimento ao migrante e a população de rua; Programa de educação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho; Programa de complementação a escola e a família; Programa de atenção especial; Programa de educação infantil; Programa de apoio e orientação familiar; Programa de atenção à pessoa portadora de deficiência e Programa de atenção ao idoso.

A Secretaria de Assistência Social de Presidente Prudente esta atualmente organizada em departamentos visando melhor atender a sua demanda, estes departamentos são organizados em: Departamento de Atenção a Família; Departamento de Atenção e Ação Comunitária; Departamento de Atenção a Ongs e e Departamento de Serviço e Apoio. Ela esta situada na Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, nº 491 no Jardim Marupiara em Presidente Prudente e tem feito os esforços necessários para o reordenamento dos serviços que desenvolve ou é parceiro em cumprimento a legislação vigente visando a adequação de seu atendimento.

3 A POLITICA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS

A Política Nacional da Assistência Social foi aprovada em 2004 pelo pleno do Conselho Nacional de Assistência Social cumprindo as deliberações da quarta Conferência Nacional de Assistência Social que ocorreu um ano antes, esta conferência apresentou os resultados demandados por toda a sociedade brasileira e contribuiu para a formalização do novo modelo de gestão apresentando as diretrizes que efetivariam a Assistência Social como um direito e a responsabilização do Estado pelas demandas destes sujeitos, foi um processo longo e construído por diversos atores.

Esta Política pública de Estado materializou se através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social em conjunto com a sociedade civil organizada, ela foi discutida e divulgada sendo sua construção realizada de forma pública e coletiva, essa construção foi possível após realização de diversos encontros, seminários, palestras, reuniões e oficinas que envolveram milhares de pessoas em todo o País e que contou com ampla participação de membros de ONGs e demais organizações sociais, pesquisadores, profissionais da área, gestores e as organizações da sociedade civil organizada.

Foi uma conquista que refletiu o anseio dos atores envolvidos em torna-la uma política pública, reafirmando e esclarecendo as diferenças entre assistência social e ações assistencialistas, clientelistas, paternalistas, caridades e ações sociais, é uma política que materializa o conteúdo da Assistência Social como sendo uma das bases do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social.

Dava inicio neste momento histórico a criação do Sistema Único da Assistência Social, um sistema unificado e hierarquizado, organizado em níveis de complexidade, por meio de programas, projetos, benefícios e serviços, num processo continuo e organizado.

Como parte desse processo em 2005 foi aprovada a Norma Operacional Básica - NOB SUAS, que compõem o eixo estruturante para a celebração do acordo que iria efetivar um pacto entre os três entes federados bem como as instâncias de deliberação, pactuação

e articulação que efetivaria o processo e consolidação do Sistema Único da Assistência Social em território brasileiro.

Cabendo a todos envolvidos a concentração de esforços para operacionalização desta política, que transforma em ações o que está definido na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica da Assistência Social.

Um modelo que demonstra a importância de oferecer os mínimos sociais básicos para que os indivíduos possam iniciar um processo de crescimento e valorização humana, tendo como eixo central a família, é uma política que deve ser desenvolvida em parceria com as políticas setoriais e que reconhece as desigualdades presentes nos territórios bem como a garantia dos mínimos sociais, sendo seu público alvo todos aqueles que dela necessitam, sem contribuição obrigatória, é composta por princípios democráticos, diretrizes e objetivos.

A política deve atender cidadãos e grupos que se encontram em situações de risco e ou vulnerabilidade, tais como famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, ciclos de vida, identidades estigmatizadas em termos étnicos, culturais e sexuais, desvantagem pessoal resultante de deficiências, exclusão pela pobreza e ou no acesso as demais políticas públicas, uso de substâncias psicoativas, diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos, inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal ou informal, que se utiliza de estratégias ou alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal ou social.

Mas para que isso se materialize é fundamental a construção de um sistema nacional de informações da Assistência Social, que balize a gestão, o monitoramento e a avaliação das ações e dos serviços desenvolvidos e justificando a sua efetividade. Outro ponto que é considerado importante é a infraestrutura e os recursos humanos.

3.1 A TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS.

Tipificar segundo o dicionário Priberam da Língua Portuguesa é classificar algo por tipos, é um padrão de conduta que o Estado por meio da Lei organiza uma conduta.

A Tipificação Nacional dos serviços sócio assistenciais teve sua aprovação regulamentada em Novembro de 2009 por meio de Resolução 109/2009 aprovada na CIT-

Comissão intergestores Tripartite, esta resolução padroniza e cria uma identidade para o usuário, auxiliando no reconhecimento de seus direitos.

. A medida faz com que os serviços tenham uma nomenclatura nacional e a compreensão do que é preciso para complementar as ações, mesmo com a mudança de governo, sendo possível medir indicadores e a qualidade dos serviços oferecidos, estabeleceu os conteúdos essenciais, o público a ser atendido, o propósito de cada um deles e os resultados esperados para garantia dos direitos sócio assistenciais, além de provisões, aquisições, condições e formas de acesso, unidades de referência para sua realização, período de funcionamento, abrangência, articulação em rede, o impacto esperado e suas regulamentações específicas e gerais que corroboram para dar um novo significado a oferta e a garantia destes serviços sócio assistencial.

Esta regulamentação foi formalizada em conjunto com os Municípios, Estados e Distrito Federal, sendo que em conjunto foram definidos os nomes dos serviços e suas características, bem como as questões relacionadas ao atendimento das famílias e dos indivíduos, tornando os serviços sócios assistenciais padronizados no Brasil.

E foi por meio de uma resolução que se estabeleceu uma matriz padronizada para todos os serviços prestado no âmbito da Assistência Social, organizados por níveis de complexidade.

3.2 OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E OS SUJEITOS NESTA CONDIÇÃO.

Os serviços de abrigo institucional de acordo com a Tipificação Nacional de serviços sócios assistenciais são serviço oferecido em diversos equipamentos destinados às famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados com objetivo de garantir a proteção integral e devem garantir a privacidade, o respeito aos costumes, as tradições e as diversidades, deve ser personalizado em pequenos grupos e favorecer o convívio comunitário e familiar, com regras construídas de forma participativa, assegurado à autonomia dos usuários.

Durante o processo da Tipificação dos serviços socio assistenciais e do reordenamento o Ministério do Desenvolvimento social, aprovou um instrumento norteador denominado: Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes, este documento orienta estar assegurado a crianças e aos adolescentes o acolhimento de

forma provisória, sem discriminação com relação a sua condição e que estejam sob medida de proteção, risco pessoal ou social, cujos responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir com a sua função protetiva.

Estes abrigos não devem ser distantes da comunidade de origem destas crianças e ou adolescente, nem social e nem geograficamente, objetivando manter os vínculos de origem destes sujeitos, e quando estes possuírem irmãos ou primos, devem se privilegiar o atendimento destes numa mesma unidade, no sentido de manter vínculos familiares e podem ser unidades com as seguintes modalidades: residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador ou cuidador em um grupo de até 10 crianças e adolescentes ou em uma unidade institucional que preferivelmente deve ser semelhante a uma residência composta por um grupo de até 20 crianças, onde seus educadores trabalhem em turnos fixos diários, para com isso garantir a estabilidade e uma rotina diária.

Esta forma de se organizar poderá ter um espaço de acolhimento emergencial e imediato, com profissionais preparados a receber criança e adolescente a qualquer tempo e horário que deverão ter acesso a estes serviços por meio de decisão judicial ou por requisição do Conselho Tutelar, conforme artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A partir da implantação da Norma Operacional Básica, a NOB SUAS em 2005 foram elaborados os critérios para o co financiamento Federal dos serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade e são transferidos de forma regular e automática do Fundo Nacional de Assistência Social para os fundos de Assistência Sociais dos Municípios, Estados e do Distrito Federal, conforme artigo 6º da Portaria nº 440/2005 e artigos 3º da portaria 460/20017, sendo que a expansão destes serviços nos municípios depende da disponibilidade de orçamento, do diagnóstico social e da capacidade de gestão do município para a execução, monitoramento e avaliação de suas ações.

4 OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE: LAR DOS MENINOS - LADOME E DA SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE LAR SANTA FILOMENA.

Segundo site da Rede Criança, o município de Presidente Prudente possui dois serviços de acolhimento a serem ofertados a crianças e adolescentes nesta situação, são eles: a

instituição Lar dos meninos, também conhecida por LADOME e a Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena, conhecida popularmente como Lar das Meninas.

O Lar dos Meninos foi fundado em 14 de Fevereiro de 1957, é uma entidade beneficente de Assistência Social que desenvolve programas e projetos de atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social que para concretizar seus objetivos, desenvolveu um programa de abrigos.

Face às mudanças necessárias no ano de 1990, a entidade mudou seu endereço para uma nova sede onde implantou pequenas casas abrigo em substituição ao atendimento massificado que era desenvolvido, estes pequenos grupos atualmente possuem crianças de ambos os sexos que são acompanhadas por uma mãe social.

No ano de 1993 o Lar dos Meninos modificou sua finalidade estatutária estendendo o atendimento as famílias das crianças atendidas e entendendo que seu trabalho somente teria o retorno necessário mediante a sistematização de atendimento ao grupo familiar, por isso iniciou o projeto Aconchego de guarda familiar que inicialmente teve como objetivo suprir a falta de vagas existente na instituição, o que no decorrer de sua operacionalização entendeu como sendo uma nova modalidade de atendimento para crianças em situação de abandono, que não fosse a via institucional, tornou-se desta forma uma proposta alternativa à convivência familiar, esvaziando a instituição, e abrindo espaços para novas propostas.

Diante desta realidade, as casas lares construídas para tal fim, ficaram ociosas motivando, em 1998, a implantação de um Centro de Educação Infantil, atividade esta que veio a ser ampliada em 2.001, com a inauguração de uma segunda unidade, ainda em 1993, ampliou a sua área de atuação com a implantação do Centro de Apoio à Família, espaço dedicado ao atendimento do grupo familiar em seus múltiplos aspectos anexo a este espaço, foi implantado o Projeto " Criança é Vida" para crianças e adolescentes, em horários alternados ao período escolar.

Atualmente é uma entidade de múltiplas ações, com mais de 500 atendimentos mensais, nos projetos de abrigo, guarda familiar, educação infantil e complementação escolar, que muito tem contribuído para a formação e proteção das crianças e adolescentes, enquanto sujeito de direitos, tem como missão atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, promovendo a sua proteção, com direito a vida, ao exercício da

cidadania em condições de liberdade e dignidade, e assim contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e voltada para a paz.

Seu objetivo é desenvolver projetos e programas que contribuam para a efetivação das políticas sociais de atenção a criança e adolescentes e suas famílias.

A Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena é um segundo serviço que é oferecido no atendimento a crianças e adolescentes em situação de Acolhimento Institucional é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, fundada em 10 de novembro de 1960 e que inicialmente atendia crianças e adolescentes do sexo feminino de 0 a 18 anos e que no decorrer dos anos estiveram diante de necessidades de readequação, fazendo com que a organização permanecesse constantemente na busca de novas conquistas, conforme segue em sua cronologia: histórica apresentada pelo site da REDECRIANÇA conforme segue: no ano de 1960 foi o ano de sua fundação que se deu em 10 de novembro, em 1962 com o término da construção do prédio que teve o início da administração pelas Irmãs da Congregação Franciscana do Sagrado Coração de Jesus e atendimento de 30 meninas, em 1995 realizou mudanças e adequações no atendimento às crianças e adolescentes, em 1997 , sua diretoria realizou grandes mudanças no espaço físico e no ano de 2000, iniciou o atendimento a meninos e meninas de 7 a 12 anos, dando início em 2001 a construção das casas-lares, depois em 2002 com o atendimento em 02 novos projetos nestes eram atendidas 70 crianças e adolescentes.

Em 2006 iniciou atendimento em 05 projetos com 115 crianças e adolescentes atendidos, em 2008 o atendimento em 07 projetos acolhia 555 crianças e adolescentes atendidos, e em 2009 declararam ao site o atendimento em 07 projetos com atendimento a 565 crianças e adolescentes atendidos.

Nos meados de 2010 que teve seu atendimento ampliado novamente em mais 07 projetos, ampliando o projeto CAE de 60 para 120 vagas e reduzindo o projeto Superação de 240 para 120 vagas, além da ampliação do Pro Jovem Adolescente em mais 150 vagas atendendo 655 crianças e adolescentes, e em 2011 novamente teve seu serviço ampliado e mais 07 projetos, ampliando novamente o CAE de 120 vagas para 220, atendendo a 765 crianças e adolescentes e em 2012 ampliou novamente seu atendimento em mais 08 projetos, com a implantação do Projeto denominado Clave de Sol com cerca de 60 vagas, sendo 825 crianças e adolescentes atendidos.

Descrevemos os projetos: 1 - Crescer: Abrigar, como forma de proteção provisória e excepcional, crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou ameaçados; -

Vitória: Abrigar em caráter de República, como forma de proteção provisória e excepcional, adolescentes que tiveram seus direitos violados ou ameaçados; 3 - Conhecimentos Além da Escola - CAE: Proporcionar à criança e ao adolescente, em situação de risco pessoal e/ou social, espaços alternativos de vivência e convivência durante o período complementar ao horário escolar; 4 - Projeto Superação: que participar do processo de transformação de adolescentes, ambos os sexos, visando o bem estar pessoal e social por meio de atividades integradas de cultura, esporte, recreação e lazer; 5 – Pro Jovem Adolescente: Complementar a proteção social básica à família de adolescentes, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária bem como criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional; 6 - Projeto Cantinho do Sol: que promove o desenvolvimento integral da criança, complementando a primeira série de alfabetização, a ação da família e da comunidade bem como assegurar atividades curriculares estimuladoras, proporcionando condições adequadas para o bem-estar e o desenvolvimento, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, linguístico, moral e social, mediante a ampliação de suas experiências e estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade; 7 - Clave de Sol: Possibilita, por meio da música e da dança, o acesso a experiências e manifestações artísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

A missão desta entidade é "Garantir o atendimento adequado às crianças e adolescentes de ambos os sexos, em caráter de proteção especial e básica, por meio de serviços de acolhimento institucional, convivência e fortalecimento de vínculos, frente ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Município de Presidente Prudente, com o objetivo de abrigar crianças e adolescentes de forma provisória e excepcional de ambos os sexos, em situação de risco social e pessoal, sem comprometimento com substâncias entorpecentes, prostituição e delitos do município de Presidente Prudente/SP, assim como promover o atendimento às crianças e adolescentes não abrigados com medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio de projetos socioeducativos, respeitadas as instruções normativas de cada projeto quanto a idade, sexo, proposta pedagógica e outras.

Diante destas informações e tendo como base a legislação em vigor identificamos uma contradição entre o serviço ofertado e o que diz a legislação na oferta destes serviços.

As organizações tiveram seus estatutos baseados em uma legalidade e anterior a criação da Política Nacional, porém não está sendo levado em consideração que grande

parte de crianças e adolescentes necessitam ser tratados desiguais na sua devida desigualdade.

Os serviços de acolhimento em sua maioria irão receber para atendimento sujeitos com as mais diversas expressões da questão social, em decorrência da exclusão e da falta de acesso as políticas públicas inclusivas, estes indivíduos se encontram nesta situação devidos a diversos fatores, sociais, econômicos e determinantes para que permaneçam nesta condição, e que se encontram em situação de risco social e pessoal e em alguns casos já tiveram sim contato ou uso de substâncias entorpecentes ou outros delitos em decorrência de seu histórico.

Nesse caso são necessários esclarecimentos para estas entidades quanto a necessidade de rever sua prática e seu estatuto para que venha a receber estes sujeitos de direito em condição peculiar de desenvolvimento em suas necessidades, considerando também que parte destas organizações necessitam se readequar para o recebimento de repasses financeiros por parte do poder público nas três esferas de governo.

5 O PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL INSTITUCIONAL

A atuação profissional deve ter seu direcionamento colocando a criança como prioridade em suas ações, neste sentido destacamos a importância da regulamentação da profissão, onde o estado brasileiro assumiu uma perspectiva reguladora, entretanto a Lei por si só não é suficiente para modificar uma realidade que é oriunda de um contexto histórico e de outros determinantes.

O profissional do serviço social com seu conhecimento teórico, metodológico, ético político e técnico operativo é capaz de decifrar a realidade e propor intervenções a estas realidades, no entanto temos consciência de que a sua atuação profissional não é exclusiva, e é onde se encontram as relações de poder, a competitividade, a ingerência e os demais interesses, estas ações acontecem em espaços contraditórios, sendo necessário considerar estas contradições e delimitar o seu campo de atuação, considerando os desafios a serem enfrentados.

Este profissional deve ter domínio das informações sobre este assunto, deve identificar os instrumentos a ser acionado em situações que requerem esta ação, incorporar a

pesquisa como um procedimento rotineiro principalmente acompanhar a legislação da Política em que atua.

6 CONCLUSÃO

Por se tratar de um processo de reordenamento que ainda esta em vias de implementação, não foi possível neste artigo esgotar todos os questionamentos e necessidades para realização do reordenamento, sendo necessário considerar o pouco espaço de tempo para aprofundamento do tema, que pode perfeitamente ser mais bem explorado a partir do diagnóstico local.

Será necessária a realização de ações para aperfeiçoar o entendimento do processo e dos procedimentos a serem realizados nos serviços de abrigo institucional por parte de suas diretorias, no sentido de regulamentar e fazer com que estes se tornem espaços de inclusão e garantia de direitos a crianças e adolescentes que encontrarem nesta condição.

Deve ser um trabalho que envolva tanto os profissionais do serviço social que atuam internamente nos serviços de acolhimento institucional, como os profissionais que realizam a gestão da Política de forma participativa e com base na Lei, sabemos que este não ser um processo simples, pois envolve atores diversos e a criação de uma nova forma de visualizar a criança e o adolescente, trata se de quebrar alguns paradigmas com relação a estes sujeitos de direito em peculiar condição de desenvolvimento.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – **Lei 8069 /90**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

<http://www.recriaprudente.org.br/site/entidades/default.asp?cod=14>, acesso em 27/04/2014, as 19h31min.

FACULDADES INTEGRADAS “ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”. **Normalização de apresentação de monografias e trabalhos de conclusão de curso.** 2007 Presidente Prudente, 2007, 110p

MDS, **Tipificação Nacional dos serviços socio assistenciais**, texto da resolução n 109 de 11 de Novembro de 2009, publicado no diário oficial da União de 25 de Novembro de 2009, acesso em 11 de Maio de 2014 as 23:55hs

Site Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente:
<http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/unidade.xhtml;jsessionid=7E642E980D156C254E2C1BD74ABC07B3?cod=3>, acesso em 10 de Maio de 2014, as 16 hs.

MDS, **Guia de Orientações Técnicas para o reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional**, junho 2009, p.169

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

REORDENANDO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

1 ANTECEDENTES AO PROJETO

Por que reordenar? A história dos serviços oferecidos foi por muitos anos em formato de orfanatos, modelo de cultura da institucionalização, considerada como sendo boa para a época, era a resposta adequada, afastando as crianças mais pobres do convívio familiar, eram formadas por grandes instituições que acolhiam de forma massiva, onde a criança entrava e saía somente após completar a maioridade, as famílias eram vistas como um problema e era preciso romper os vínculos colocando as crianças e jovens distantes de sua família de origem e de sua moradia, em que o atendimento tinha uma característica violadora de direitos.

Ainda nos dias atuais podemos observar a utilização destas práticas em alguns serviços de acolhimento dentre outras violações, mas aos poucos essas práticas vem se modificando e com elas a quebra de paradigma, porém estamos no meio do caminho nesta construção, em que reordenar é sair da institucionalização, para a garantia de Direitos em que as principais normativas são: A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Plano Nacional de convivência familiar e comunitária.

Estes instrumentos legitimam a lógica da garantia de direitos e esperamos que aconteça o mais breve possível nos estados e municípios, vindo a fortalecer o Sistema Único da Assistência Social e para isso o Conselho Nacional de Assistência Social apresentou como instrumento aprovado em Junho de 2009 as Orientações Técnica para o reordenamento dos serviços de acolhimento que será o documento norteador para as ações a serem desenvolvidas.

2 JUSTIFICATIVA

O Conselho Nacional de Assistência Social e o Ministério do Desenvolvimento Social órgãos que norteiam a política, enviaram as orientações técnicas para Estados e municípios realizarem a elaboração do Plano de Acolhimento Institucional nas esferas Estaduais e

Municipais, esse processo possui um prazo fixado para sua implantação, que irá se findar em 2017, ele deve conter ações de curto, médio e longo prazo.

O gestor juntamente com sua equipe, com os conselhos e articulado com a rede sócio assistencial deve prover ações de qualidade que visem o reordenamento, para tanto são necessários o levantamento dos dados e do panorama atual do desenvolvimento destes serviços, no município, na região e no Estado.

De acordo com site do Ministério do Desenvolvimento Social, existem 324 municípios que possuem algum tipo de equipamento de acolhimento, em que a maioria é denominada abrigos institucionais.

Com a aprovação da Resolução nº 23, de 04 de Agosto de 2014, que estabelece critérios para o cofinanciamento e o papel de cada ente federado no que tange ao serviço de acolhimento, estas ações devem se realizadas nos Estados e município o mais breve possível, neste sentido, são necessários à realização do aceite por parte dos municípios junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e a partir daí cada ente federado, iniciar as ações de promoção, apoio, a realização de capacitações, a sistematização das informações que devem ser enviadas ao Ministério do Desenvolvimento Social, com monitoramento e avaliação. Para tanto apresentamos a proposta de projeto que segue:

3 PUBLICO ALVO

100% dos técnicos e responsáveis pelos serviços de acolhimento existentes no município de Presidente Prudente/SP.

4 OBJETIVO GERAL

Realizar o reordenamento de acordo com a legislação pertinente e as normas aprovadas em consonância com o SINASE e a Tipificação dos Serviços sócio assistenciais no município de Presidente Prudente/SP.

5 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- 1) Realização do aceite junto ao Ministério do Desenvolvimento Social.
- 2) Realização do diagnóstico local e regional.

- 3) Realizar a promoção de espaços de qualificação para promover a solução de demandas.
- 4) Promover a articulação com a rede
- 5) Realizar a vigilância, monitoramento e a avaliação das ações a curto, médio e longo prazo.
- 6) Desenvolver a metodologia e a intencionalidade a ser utilizada.
- 7) Realizar a definição do porte, estrutura, recursos humanos necessários, a metodologia do atendimento e a gestão em rede.
- 8) Promover atividades participativas.

6 INDICADORES DE RESULTADOS

Os indicadores provem dos resultados que se pretende alcançar no decorrer da materialização do projeto, sendo que estes indicadores estão condicionados ao diagnóstico local.

- 1) Fortalecer os serviços já existentes

Meta: Possibilitar a troca de experiências e ampliar o conhecimento sobre os serviços oferecidos no município.

- 2) Possibilitar o envolvimento e a participação de 100% dos integrantes dos serviços, nas reuniões e atividades propostas.

Meta: Promover a participação ativa dos envolvidos

- 3) Possibilitar o reordenamento em 100% dos serviços existentes no município até o ano de 2017.

Meta: Possibilitar a compreensão da necessidade do reordenamento e a sua adequação em consonância com a legislação vigente.

- 4) Promover a conscientização dos envolvidos no processo

Meta: Promover a problematização das demandas que podem ser transformadas

- 5) Possibilitar aos integrantes do processo a identificação das demandas

Meta: Promover a capacitação e a qualificação dos profissionais envolvidos.

Metodologia: Serão utilizadas metodologias por meio de oficinas e atividades em grupo, por meio da abordagem coletiva, visando aumentar a capacidade de comunicação, cooperação com respeito e reciprocidade.

Atividades	Objetivos	Responsável	Resultado
Reuniões com utilização do recurso multimídia	Sintetizar os objetivos que se pretende alcançar	Coordenação da proteção Especial	Viabilizar a transformação da realidade
Reuniões com roda de conversa	Apropriação das demandas e legislações pertinentes	Coordenação da Proteção especial e Técnicos envolvidos no processo	Ampliar a discussão e o envolvimento no processo
Oficinas de apresentação do diagnóstico e análise dos indicadores	Apresentação dos dados levantados	Coordenação da Proteção especial e Técnicos envolvidos no processo	Apontar as necessidades de adequação e elaborar a construção do Plano Municipal
Oficinas de construção e apresentação do Plano Municipal	Apresentação e aprovação do Plano nos conselhos e estâncias oficiais	Coordenação da Proteção especial e Técnicos envolvidos no processo	Apresentação e marco legal da implantação do Plano Municipal de acolhimento institucional para crianças e adolescentes

7 CRONOGRAMA DE AÇÕES

Set 2014	Out 2014	Nov 2014	Dez 2014	Jan 2015	Fev 2015	Mar 2015	Abril 2015	Mai 2015	Jun 2015
Iniciar as ações	reuniões	reuniões	Feridas	reuniões	reuniões	reuniões	Apresentação do diagnóstico	Ajustes para implantação	Apresentação nos conselhos e início da atividade prática

8 RECURSOS/PROVISÕES

Profissional	Quantidade	Renda mensal	Renda Anual
Profissional Gestor	01	R\$3.500,000	R\$42.000,00
Assessoria na execução do plano	02	R\$ 4.000,00 cada	R\$ 96.000,00
Gastos com transporte e alimentação dos técnicos	05	R\$ 2.500,00	R\$2.500,00
Espaço físico	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Materiais de consumo		R\$1.800,00	R\$1800,00
Materiais permanentes		R\$2.600,00	R\$2.600,00
TOTAL		R\$13.900,00	R\$145,400,00

9 AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO

As ações propostas devem ser planejadas com base na eficiência, na eficácia e na efetividade, tendo como apoio a legislação vigente.

O reordenamento é decorrente do Direito a convivência familiar e comunitária conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo necessário um serviço articulado com a rede local e os serviços de acolhimento existentes.

Propomos aqui depois de realizado o levantamento do diagnóstico local a implantação de uma central de regulação de vagas que irá prover condições para monitorar e avaliar os serviços.

O enfoque deve ser dado com a visão protetiva na perspectiva dos direitos humanos, com ações intersetoriais e intergovernamentais.

Os indicadores podem ser alterados após a realização do diagnóstico, pois trata-se de um Plano que possui característica viva, é preciso dialogar com a realidade, com as outras políticas e com as outras questões que necessitam ser discutidas.

Contudo conclui-se que o reordenamento faz parte da efetivação da garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, devendo o Estado, a família e sociedade se empoderar desta construção e contribuir para a sua correta implantação.